

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 07 de maio de 2015.

Edição nº 1660

### Nesta edição:

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Boletins.....	2
Editais.....	2

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos normativos.....	2
Boletins de Pessoal.....	2
Súmulas de contratos.....	3

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Editais.....	3
--------------	---

#### PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Edital.....	4
-------------	---



## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM N.º 213/2015

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

### PROMOVER

- por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de entrância final com atuação preferencial nas Promotorias de Justiça de Caxias do Sul, a Dra. JANINE BORGES SOARES, 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Canoas, ID n.º 3429431 (Edital 074/2015).

- por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Santiago, de entrância intermediária, a Dra. SILVIA INÊS MIRON JAPPE, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos, ID n.º 3416186 (Edital 083/2015).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de maio de 2015.

**MARÍLIA COHEN GOLDMAN**,  
Promotora-Assessora.

EDITAL N.º 175/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre indeferiu a instauração de Inquérito Civil, a partir de representação anônima sobre possíveis irregularidades cometidas, em tese, pelo chefe do serviço aéreo da Polícia Civil do Rio Grande do Sul, na utilização do helicóptero da instituição, prefixo PR -HPC, para fins particulares. A respeito foi instaurado o expediente RD.00829.00079/2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 05 de maio de 2015.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.

EDITAL N.º 176/2015 – PGJ

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00812.00021/2014-3.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 05 de maio de 2015.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N.º 1329/2015

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN no uso de suas atribuições legais, resolve, publicar esta portaria, para, nos seguintes termos:**

**Substituir** o Membro da Comissão Processante, designada por meio da Portaria N.0636/2015, publicada no DEMP de 09 de março de 2015, **Franciene Clós Schilling**, ID 3438627, Assessor Área do Direito, pelo servidor também estável, **Leonardo Locateli Rosa**, ID 3444597, Assistente de Promotoria de Justiça, para atuar como Membro no Processo Administrativo Disciplinar, **SPU.PR.01055.00034/2015-7**, a contar da data da publicação, em razão do que consta do **PR.01425.00044/2015-9**.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 06 de maio de 2015.

Registre-se e Publique-se.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

BOLETIM N.º 214/2015

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

### REVOGAR

- a contar de 07 de maio de 2015, a Portaria n.º 3798/2014, que designou, para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor PLINIO MARTINS LUCENA NETO, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3435180, para auxiliar a Promotoria de Justiça Cível de Gravataí, duas vezes por semana (Port. 1265/2015).

### CONVERTER

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 2 (dois) meses de licença-prêmio, não fruída, do servidor FERNANDO DOS ANJOS BAPTISTA, Assistente de Promotoria de Justiça, ID n.º 3444163, registrada no Boletim n.º 220, publicado no DEMP de 07/05/2009, referente ao quinquênio de efetividade de 07/04/2004 a 05/04/2009, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 30/04/2015 – PR.00950.00051/2015-9 - Port. 1306/2015).

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 2 (dois) meses de licença-prêmio, não fruída, do servidor FERNANDO DOS ANJOS BAPTISTA, Assistente de Promotoria de Justiça, ID n.º 3444163, registrada no Boletim n.º 195, publicado no DEMP de 15/05/2014, referente ao quinquê-



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de maio de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1660

nio de efetividade de 06/04/2009 a 04/04/2014, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 30/04/2015 – PR.00950.00051/2015-9 - Port. 1307/2015).

**EXONERAR**

- a contar de 30 de abril de 2015, a servidora JEZEBEL DAMBROS DA SILVA, ID N.º 4228278, do Cargo em Comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste órgão (Port. 1308/2015).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de maio de 2015.

**DANIEL SPERB RUBIN,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULAS DOS TERMOS DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR**

**PR.00001.00529/2013-8**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **Gustavo Burgos** de Oliveira, ID n.º 3436713; OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa IWJ5249, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 12/2013; DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2015.

**PR.01546.00001/2014-6**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **Vitassir Edgar Ferrareze**, ID n.º 3435750; OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa ITK1713, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 12/2013; DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 06 de maio de 2015.

**DANIEL SPERB RUBIN,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**FAÇO PÚBLICO**, CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o artigo 15, § 2º, combinado com o artigo 62, ambos da Lei n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e o Provimento n.º 08/2002, publicado no Diário Oficial da Justiça de 19 de fevereiro de 2002, que se encontra vago o cargo abaixo elencado, na forma de provimento e critério abaixo relacionados:

EDITAL	FORMA DE PROVIMENTO	CRITÉRIO	CARGO
107/2015	Promoção	Antiguidade	5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça <b>Criminal</b> de <b>Santa Maria</b> , de entrância final.
108/2015	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça <b>Regional</b> de <b>Uruguai-ana</b> , de entrância intermediária.
109/2015	Remoção	Antiguidade	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça <b>Criminal</b> de <b>Vacaria</b> , de entrância intermediária.
110/2015	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça <b>Substituto</b> de entrância intermediária com atuação preferencial nas Promotorias de Justiça de <b>Cruz Alta</b> .

**OS PROMOTORES DE JUSTIÇA** interessados têm o prazo de 10 (dez) dias, computados na forma do artigo 3º, § 1º, do Provimento n.º 33/2008, para manifestarem interesse na habilitação.

O prazo de desistência encerra-se dois dias úteis após o prazo de habilitação, nos termos da Súmula nº 22 do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de maio de 2015.

**MARÍLIA GOLDMAN QUITES,**

Promotora-Assessora.



## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO CURSO SUPERIOR – ADMINISTRAÇÃO

#### CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

##### EDITAL Nº 01/2015

**O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA PRATA**, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

**TORNAR PÚBLICO** o cancelamento do processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Administração tendo em vista que não houve estudantes interessados no certame.

Nova Prata, 01 de abril de 2015.

**LUCIO FLAVO MIOTTO,**

Promotor de Justiça.

Responsável pelo Processo Seletivo.

### PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL Nº 02/2015 – NOVA PRATA

**O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA PRATA**, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que são lhe conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de ADMINISTRAÇÃO para atuarem na Promotoria de Justiça de Nova Prata.

#### **1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	De 05/05/2015 a 20/05/2015
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	22/05/2015
Aplicação das provas	25/05/2015
Realização de entrevistas	25/05/2015
Publicação do resultado e da classificação final	29/05/2015

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Rua Henrique Lenzi, n.º 628, Centro, em Nova Prata.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

#### **2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Administração de Empresas de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.





Diário eletrônico do

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de maio de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1660

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/concursos](http://www.mp.rs.gov.br/concursos)).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando o 1º semestre do curso e no máximo o 6º semestre do curso.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga junto à Promotoria de Justiça de Nova Prata, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida nos turnos da manhã/tarde.

**3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$4,60 (quatro reais e sessenta centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$6,00 (seis reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 5,60 (quatro reais e noventa centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.**

### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 05 de maio de 2015 a 20 de maio de 2015, e serão realizadas, exclusivamente, Promotoria de Justiça de Nova Prata, localizada na Rua Henrique Lenzi, n.º 628, Centro, em Nova Prata, fone (54) 3442-1900, das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h.**

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

### 5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 1 (uma) prova dissertativa, de no máximo 45 linhas, no valor de 70 (setenta) pontos, abordando tema da atualidade; e de entrevista pessoal, no valor de 30 (trinta) pontos.

5.3 As provas serão realizadas, preferencialmente, no dia 25/05/2015, às 14 horas, na sede da Promotoria de Justiça de Nova Prata, sito na localizada na Rua Henrique Lenzi, n.º 628, Centro, em Nova Prata.

5.4 O tempo de realização da prova será de 01h30min e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

### 6. DO PROGRAMA

6.1 A prova dissertativa abordará tema da atualidade

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

### 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

**8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após**



transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

#### **9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

#### **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.



Diário eletrônico do \_\_\_\_\_  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de maio de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1660

**11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Nova Prata, 04 de maio de 2015.

**LUCIO FLAVO MIOTTO,**

Promotor de Justiça da Promotoria de Nova Prata,  
Responsável pelo Processo Seletivo.